Ata nº 04/2021

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma

03 de maio de 2021

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, realizou-se de forma online, a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma – COMDEMA do ano de 2021. Estiveram virtualmente presentes os seguintes conselheiros: Márcio Zanuz (SIESESC), Anequésselen Bittencourt Fortunato (FAMCRI), Vanderlei José Zilli (Gerente da Agricultura), Gislaine Danieski (ACEAMB), Nadja Zim Alexandre (IMA), Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB), Pedro Rosso (IFSC), Roberto Francisco Longhi (EPAGRI), Bruna Naspolini Magagnin (Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), Filipe Barchinski da Silva (OAB), Gislaine Danieski (ACEAMB), Vladimir Teixeira da Silva (Secretaria Municipal de Educação), Yhago Nivaldo Martins (CASAN), Alexandre Batistello Pinheiro (SOS Vira-Lata), Ingo Eugênio Dal Pont Werncke (CREA). Iniciada a reunião pela presidente Anequésselen, a qual deu início aos trabalhos dando as boas vindas ao novo representante da OAB junto ao COMDEMA, Dr. Filipe Barchinski da Silva. Em seguida, a presidente colocou em votação a eleição da chapa consensual formada na última eleição do conselho, restando a composição da mesma da seguinte forma: Presidente: Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB); Vice – presidente: Anequésselen Bitencourt Fortunato (FAMCRI), 1º Secretário: Filipe Barchinski da Silva (OAB) e 2º Secretário: Regina Freitas Fernandes (SIESESC). Ato contínuo, colocada em votação a composição da chapa, ocorreu a eleição desta por maioria de votos, com uma abstenção por parte do conselheiro Ingo. Em seguida, iniciou-se a apreciação do segundo item de julgamento da pauta, a saber, o julgamento dos recursos administrativos. Nesse interim, o conselheiro Pedro

Rosso iniciou a votação do processo administrativo nº 7769/2016, realizando a leitura da síntese do ocorrido, bem como demonstrando quais os requerimentos formulados em recurso. Por fim, votou como parcialmente procedente o recurso, a fim de intimar o autuado para comprovar o plantio das 11 (onze) mudas faltantes, bem como conceder o desconto de 60% (sessenta por cento) no pagamento da multa. Nesta oportunidade, iniciou-se uma discussão acerca de se o desconto concedido deveria ser o de 60% (sessenta por cento) de desconto da legislação federal ou de 90% (noventa por cento) da legislação municipal, tendo a presidente Ane explicado que tal tema já havia sido objeto de discussão junto ao COMDEMA a cerca de 2 (dois) anos, havendo unanimidade à época em utilizar a legislação federal. Em seguida, o conselheiro Filipe levantou a questão da ausência de uma legislação municipal que trate de forma inequívoca sobre a questão dos descontos, posto que a portaria do IMA que a FAMCRI utiliza seria indicativa para o desconto de 90% (noventa por cento). A conselheira Nadja argumentou estar com a mesma dúvida em alguns processos que estão com ela para relatoria. Em seguida, a presidente Anequésselen sugeriu a criação de um conselho para discussão acerca da legislação aplicável nestes casos de pedido de desconto, entendendo importante a discussão, posto que já houvesse casos em que a decisão de primeiro grau determinou o desconto de 90% (noventa por cento) e o COMDEMA teve a pretensão de redução do desconto. Em seguida, a conselheira Nadja perguntou se poderia conferir uma decisão com base em argumentação não alegada em defesa, sendo que Ane afirmou que entendia ser um julgamento *ultra petita* se fosse julgado dessa forma, ou seja, além daquilo que o autuado usou de argumentação em seu recurso, enquanto o conselheiro Filipe indicou concordar com a presidente, ressalvando que o recálculo da multa deveria ser feito pelo fiscal em análise de primeira instância. Após as discussões pertinentes ao caso, foi colocado em votação o voto do conselheiro Pedro, o qual questionado pelo conselheiro Leomar sobre a prescrição, explicou não ser o caso, conforme conversa com a advogada da FAMCRI. Ato contínuo foi aprovado por maioria de votos, com uma abstenção do conselheiro Leomar. Ainda na pauta da votação de recursos administrativos, o conselheiro Ingo passou a exarar seus votos, indicando que ambos os votos foram fornecidos junto ao grupo. Em relação ao processo administrativo nº

8415/2016, do autuado Criciúma Shopping Center, o conselheiro Ingo indicou que seu voto havia sido reformulado pelo recálculo da multa. Quando perguntado aos demais conselheiros se concordavam como voto, o representante da OAB disse não se sentir a vontade para votar, por não ter compreendido do que se tratava a questão. Nesse momento, a presidente Ane explanou que se o auto de infração havia sido confeccionado apenas sobre a lei municipal, o desconto de 50% (cinquenta por cento) seria o aplicável; oportunidade em que o conselheiro Ingo pugnou por conferir o desconto de 90% (noventa por cento) de desconto. Percebendo o desconforto dos conselheiros, Ane perguntou se os conselheiros preferiam deixar tal julgamento para uma próxima reunião, sendo que Pedro e Leomar se manifestaram sobre a necessidade de uniformizar os entendimentos, oportunidade em que a presidente Ane votou pela suspensão dos processos que envolvam a questão de descontos e a aplicação da legislação federal ou estadual, inclusive o anteriormente votado do autuado Ufo Way, para uniformização dos entendimentos. Isto posto, colocado em votação, por unanimidade foi tornado sem efeito a votação no processo administrativo n° 7769/2016, do autuado Ufo Way Importação e Exportação, bem como a suspensão do processo administrativo nº 8415/2016, do autuado Criciúma Shopping Center. Em seguida, o conselheiro Ingo fez a leitura de seu voto no processo administrativo nº 6290/2015, da autuada Nádia Cardoso Bratti, no qual pugnou pelo recálculo da multa de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o valor mínimo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Aberta a votação para os demais conselheiros, ocorreu a aprovação do voto por maioria de votos, sendo que ocorreu a abstenção por parte dos conselheiros: Filipe, Leomar, Yhago, Gislaine e Vanderlei. Ao final, a presidente Ane abordou o terceiro item da pauta, que foi a substituição de membro da sociedade civil para a substituição da entidade APACRI, a qual foi extinta, indicando que seria lançado edital para a nova composição. Em seguida, nos assuntos gerais abordados, o conselheiro Filipe pediu para que os votos dos conselheiros fossem fornecidos com antecedência para melhor compreensão dos casos, momento em que Ane explanou que os projetos e pareceres que estarão em apreciação pelo COMDEMA devem ser fornecidos com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência. Foi informado que a próxima reunião do COMDEMA será no dia

07/06/2021. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e eu, Anequésselen lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será por todos os presentes assinada.

Márcio Zanuz (SIESESC)

Anequésselen Bittencourt Fortunato (FAMCRI)

Vanderlei José Zilli (Gerente da Agricultura)

Gislaine Danieski (ACEAMB)

Nadja Zim Alexandre (IMA)

Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB)

Pedro Rosso (IFSC)

Roberto Francisco Longhi (EPAGRI)

Bruna Naspolini Magagnin (Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana)

Nadja Zim Alexandre (IMA)

Filipe Barchinski da Silva (OAB)

Vladimir Teixeira da Silva (Secretaria Municipal de Educação)

Yhago Nivaldo Martins (CASAN)

Alexandre Batistello Pinheiro (SOS Vira-Lata)

Ingo Eugênio Dal Pont Werncke (CREA)